PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº 17907/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **CELG DISTRIBUICAO S/A - CELG D;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote GLEBA, nº Iptu 12700920000000, situado à Avenida/Rua R RSL3, Quadra GLEBA , Lote GLEBA FAZ. STA MARIA , Setor FAZ PETROPOLIS , nesta Capital, objeto da matrícula nº 26.916, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com as seguintes características e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

SITUAÇÃO ATUAL

GLEBA (A = 30.318,53m²)

Inicia-se no marco M-1 da SE; deste, segue a Nordeste confrontando com as terras pertencentes a Jahyr A. Estrela, com o azimute magnético de 26º00'23" e distância de 154,38 metros até o marco M-2; deste na mesma confrontação a Sudeste com azimute magnético de 109º25'13" e distância de 188,84 metros até o marco M-3; deste segue na mesma confrontação a Sudeste com azimute magnético 199º25'13" e distância de 153,37 metros até o marco M-4; deste, segue na mesma confrontação a Noroeste com o azimute magnético de 289º25'13" e distância de 206,54 metros até o marco M-1,onde se deu início a esta descrição.

www.goiania.go.gov.br

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

ÁREA 01 (A = 11.086,688m²)

Inicia-se no ponto M-1, situado na confrontação da Rua RSL-13 com a APM-06 - Área Verde do Residencial Paulo Estrela; deste segu confrontando com a APM-06 - Área Verde do Residencial Paulo Estrela e terras de Jahyr Abrão Estrela, com o azimute de 26º00'23" e distância de 154,38 metros, indo até o ponto M-2; deste, segue confrontando com terras de Jahyr Abrão. Estrela, com azimute de 109º25'13" e distância de 65,552 metros, indo até o ponto M-2A; deste, segue confrontando com a Área 3 com o azimute de 147º50'31" e distância de 33,757 metros, indo até o ponto M-2B; deste, segue confrontando com a Área 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 199º25'23" e distância de 51,017 metros, indo até o ponto M-2C; 289º25'23" e distância de 50,425 metros, indo até o ponto M-2D; 199º25'23" e distância de 81,377 metros, indo até o ponto M-2E; deste, segue confrontando com a Rua RSL-13, com o azimute de 289º25'13" e distância de 59,276 metros, indo até o ponto M-1,onde se deu origem a esta descrição.

ÁREA 02 (A = 13.205,298m²)

Inicia-se no ponto M-2B, situado na confrontação da Área 1 e Área 3; deste segue confrontando com a Área 3, com o azimute de 147º50'31" e distância de 123,607 metros, indo até o ponto M-3A; deste, segue confrontando com terras de Jahyr Abrão Estrela, com azimute de 199º25'13" e distância de 55,577 metros, indo até o M-4; deste, segue confrontando com a Rua RSL-13, com o azimute de 289º25'13" e distância de 147,264m, indo até o ponto M-2E; deste, segue confrontando com a Área 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 19º25'23" e distância de 81,377 metros, indo até o ponto M-2D; 109º25'23" e distância de 50,425 metros, indo até o ponto M-2C; 19º25'23" e distância de 51,017 metros, indo até o ponto M-2B; onde se deu origem a esta descrição.

ÁREA 03 (A = 6.026,544m²)

Inicia-se no ponto M-2A, situado na confrontação da Área 1 e terras de Jahyr Abrão Estrela; deste segue confrontando com terras de Jahyr Abrão Estrela, com o azimute de 109º25'13" e distância de 123,288 metros, indo até o ponto M-3; deste, segue confrontando com terras de Jahyr Abrão Estrela, com azimute de 199º25'13" e distância de 97,793 metros, indo até o M-3A; deste, segue confrontando com a Área 2 e Área 1, com o azimute de 327º50'31" e distância de 157,364 metros, passando pelo ponto M-2B, indo até o ponto M-2A,onde se deu origem a esta descrição.

www.goiania.go.gov.br

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 02 dias do mês de julho de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br